



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

24.11.2023

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada em 24 de novembro de 2.023 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Devolução dos valores de Coparticipação na mensalidade do Plano de Saúde.
- b) Escolha da data para possível devolução dos valores.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin, fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal, o qual fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Gisele Barros Puerta Aparício, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni, após passou a palavra ao Secretário do COMPREV, o qual fez as chamadas e registrando a presenças de: João Paulo Moura Martin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Registrado a presença do Diretor do Depto. de Assistência Médica, Sr. Alessandro Furquim de Andrade.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

a) Devolução dos valores de Coparticipação na mensalidade do Plano de Saúde: O Diretor explanou sobre a situação em que se encontram as ações de devolução das coparticipações em relação ao Plano de Saúde, que foram instituídas por meio de Resoluções, de 2018 a 2022, que até o presente momento foram ajuizadas em torno de 200 ações e que a justiça está considerando ilegal e condenando o IPMC a devolver os valores. Diante da Situação, em tratativas entre o IPMC e a Prefeitura, foi sugerida a elaboração de um projeto de lei para autorizar a devolução dos valores de Coparticipação na mensalidade do Plano de Saúde, que foi aprovado por unanimidade por ambos os conselhos.

b) Escolha da data para possível devolução dos valores: Quanto à escolha da data para a respectiva devolução, foi proposto por ambos os conselhos que o Diretor Superintendente e Diretor do Depto. de Assistência Médica defina a data, de acordo com a disponibilidade administrativa do departamento – Aprovado por unanimidade.

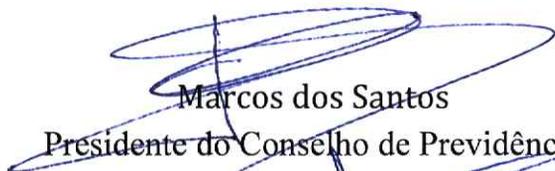


*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

  
Marcos dos Santos  
Presidente do Conselho de Previdência

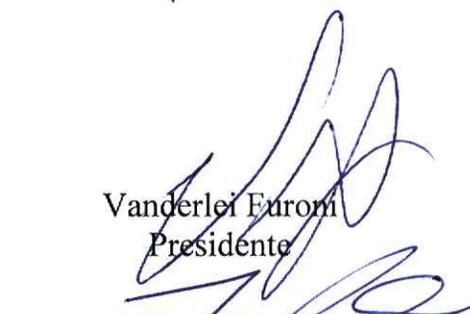
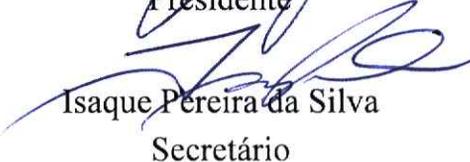
  
Orivaldo Benedito Lima  
Secretário

João Paulo Moura Martin: \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio: \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes: \_\_\_\_\_

Pelo Conselho Fiscal:

  
Vanderlei Euron  
Presidente  
  
Isaque Pereira da Silva  
Secretário

Gisele Barros Puerta Aparício \_\_\_\_\_

José Carlos Zorneta \_\_\_\_\_

José Onofre Lourenço \_\_\_\_\_

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_

Renato Aparecido Biagi \_\_\_\_\_